

Estado do Rio Grande do Norte

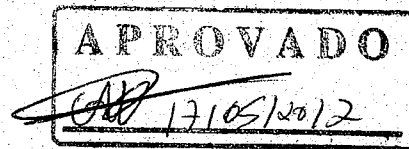
CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Rua Dr. José Augusto, 90 – Centro – CEP. 59.770-000

CNPJ: 08.396.830/0001-91 Fax: (0xx84) 3361.2276

E-mail: camaramunicipal_patu@hotmail.com.br

**REQUERIMENTO Nº084/ 2017 – CMP
Patu-RN, em 16 de maio de 2017.**



Propositor: VEREADORA ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

Protocolo pelo Livro 002 às Fls.

Nº. 052 sob o Nº. 101/17

Patu-RN, 16/05/17

Secretário

Ementa: Requer do Poder Executivo Municipal/Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o Museu Municipal de Patu, localizado na Praça José Pereira de Queiroz "Praça do Povo", permaneça aberto ao público durante todos os dias, inclusive finais de semana.

A Vereadora infra firmado, com base na Lei Orgânica do Município de Patu-RN, e nos termos do Regimento Interno, requer a Vossa Excelência que seja recebido e submetido à apreciação do Plenário desta Casa Legislativa o presente **REQUERIMENTO**, que visa, solicitar do Poder Executivo Municipal e da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que o Museu Municipal de Patu localizado na Praça José Pereira de Queiroz "Praça do Povo", permaneça aberto ao público durante todos os dias, inclusive finais de semana.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se o pleito acima mencionado, pela importância do Museu representar um instrumento histórico que guarda e acolhe a memória de um município, a memória de um povo, tendo em vista que no período de 15 a 21 de maio acontece em todo o Brasil a 15ª Semana Nacional dos Museus, aproveitamos a oportunidade para solicitar ao senhor, Prefeito de Patu, Rivelino Câmara, bem como, aos gestores da cultura do nosso município, o apoio para o Museu Municipal Padre Antônio Brilhante, dotando o mesmo de uma melhor infraestrutura para receber a população, visitantes e turistas que chegam a nossa cidade.

Diante dos fatos ora expostos, pedimos a aprovação da matéria.

Sala das Sessões Francisco Francelino de Moura- Patu - RN, em 16 de maio de 2017.

ROBERTA RAYANNE NUNES LEITE
VEREADORA PROPOSITORA